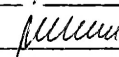




DECRETO Nº 087 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial 127 A
Em 28 / 12 / 17
Ass. 

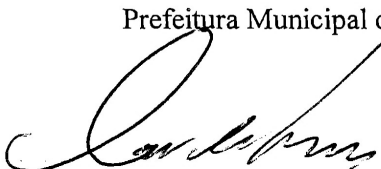
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
459	04.11.10.302.0227.2.221	120-SUS	3.3.90.30.99.00.00	Materiais de Consumo Diversos	Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
461	04.11.10.302.0227.2.221	120-SUS	3.3.90.32.02.00.00	Material de Distr. Gratuita-Medicamentos	Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
464	04.11.10.302.0227.2.221	120-SUS	3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	Manut. do Prog. de Alta e Média Complexidade Ambulatório e Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
Total							300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 120-SUS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2017.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Decreto nº 087 /2017

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2017

RECURSOS: SUS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2017	7.212.040,45
----------------------	------	--------------

Receita Realizada	01 a 08/2017 (A)	4.801.499,61
	01 a 08/2016 (B)	4.313.139,35
	09 a 12/2016 (C)	4.122.603,70
	TOTAL D = (B+C)	8.435.743,05

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{4.801.499,61}{4.313.139,35} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	11,32
Arrecadação Período 09 a 12/2016 (C) x Δ =	4.122.603,70 x 11,32 %
Arrecadação Projetada =	466.786,64
Total	4.589.390,34

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2017 (A)	4.801.499,61
Resultado aplicada Tx Incremento	4.589.390,34
SOMA	9.390.889,95
Previsão de Receita 2017	7.212.040,45
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.178.849,50
Excesso já utilizado no exercício / Dec 063/071/086	1.500.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	678.849,50

Or